



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 283/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

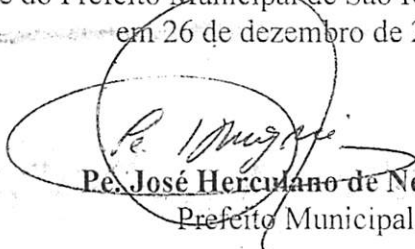
Dá nome a uma rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Jovenita Ferreira Lima, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

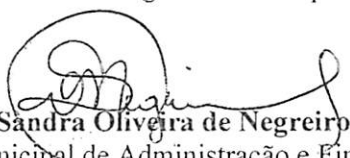
Art. 1.º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Jovenita Ferreira Lima**, com as seguintes delimitações: tem seu início (sentido leste/oeste) perpendicularmente à Av. Coronel Milanês, seguindo paralelamente à rua Salvador Ferreira da Silva, ao sul com a Rua Projetada (Rua da residência do sr. Heitor Negreiros), com o seu término no Loteamento Pamplona, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculanio de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de nº 283/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

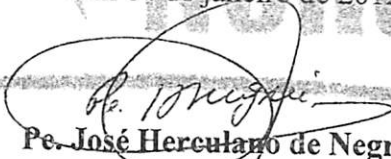
**ERRATA À LEI MUNICIPAL N.º 283/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011,
PUBLICADA NA EDIÇÃO MMVI, FL. 112, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
(D.O.M.), NO DIA 30/12/2011**

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte ERRATA à Lei Municipal n.º 283/2011, de 26 de dezembro de 2011:

DISPOSITIVO DA LEI:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Artigo 1.º	Jovenita Ferreira Lima	Joventina Ferreira Lima

Os demais dispositivos da citada lei permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 04 de janeiro de 2012.


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal.